

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR E DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA RIOPREVIDÊNCIA/EMOP Nº 106
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-
PECIFICADA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 10.277 (09.01.2024) de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024, o Decreto nº 48.949/2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo Nº SEI-040161/011853/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma geral do imóvel da Rua Visconde de Maranguape - RIOPREVIDÊNCIA, localizado na Rua Visconde de Maranguape nº 21 (Travessa Mosqueira s/nº) - Lapa, município do Rio de Janeiro, RJ.

II - VIGÊNCIA: a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro até 31/12/2024.

III - De/Concedente: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA;

UO: 20340 - RIOPREVIDÊNCIA

UG: 123425- RIOPREVIDÊNCIA

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

UO: 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

V - CRÉDITO:

P.T.: 09.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.08

Fonte: 1.802.235

Valor: R\$ 1.126.100,41 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cem reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, conforme estabelecido no Decreto nº 42.436/2010, requer a inclusão de um parecer elaborado pela Assessoria de Controle do Órgão Executante, o qual irá opinar sobre a regularidade da despesa, em conformidade, quando aplicável, com as disposições contidas na Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, e na Portaria AGE nº 10, de julho de 2023.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024

DEIVIS MARCON ANTUNES
Diretor-PresidenteMILTON RATTES DE AGUIAR
Diretor De Planejamento E Projetos

Id: 2604538

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURANÇA
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO E PENSÃOATOS DA GERENTE
DE 30/10/2024

CONCEDO a SOPHIA ALMEIDA VIEIRA, na qualidade de MENOR SOB GUARDA JUDICIAL do(a) ex-segurado(a) MARIA DA GRAÇA ESTEVES BACK, matrícula 35519, cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIA I do(a) UERJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 8.303,73, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 24/10/2023. Processo nº SEI-040150/001627/2023 e processo nº SEI-040150/001628/2023.

CONCEDO a NICE DA SILVA ARÉAS, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) JORGE DA COSTA, matrícula 34583-5, cargo de 1º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.235,98, correspondente à cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 15/05/2024. Processo nº SEI-PD-04/144.71/2021.

CONCEDO a MARIA JULIA ARÉAS DA COSTA, na qualidade de FILHO (A) MENOR do(a) ex-segurado(a) JORGE DA COSTA, matrícula 34583-5, cargo de 1º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 8.471,96, correspondente à cota de 100,00%, com validade a contar de 21/04/2021 até 14/05/2024 e no valor de R\$ 4.235,98, correspondente à cota de 50,00% com validade a contar de 15/05/2024, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008. Processo nº SEI-PD-04/144.71/2021.

CONCEDO a DECIO FERREIRA, na qualidade de VIÚVO do(a) ex-segurado(a) ROSA MARIA GONÇALVES DE CAMPOS FERREIRA, matrícula 6534-2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE do(a) UERJ, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.462,52, correspondente à cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 28/04/2024. Processo nº SEI-040014/026997/2024 e processo nº SEI-040014/026998/2024.

CONCEDO a ODETE RIBEIRO DE QUEIROZ, na qualidade de VIÚVO(A) do(a) ex-segurado(a) GERALDO ALVES, matrícula 00-1079266-1, cargo de INSPETOR DE POLÍCIA do(a) SEPOL, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.040,31, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 12/11/2017. Processo nº SEI-PD-04/137.1/2018 e processo nº SEI-040161/007445/2021.

CONCEDO a JACYRA AUGUSTA DE LIMA RAMOS, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) JOEL DE SOUZA RAMOS, matrícula 32749-4, cargo de LABOR.DE SOLOS E MATERIAIS do(a) FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, a pensão por morte, no valor de R\$ 2.415,17, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 29/01/2021. Processo nº SEI-PD-04/146.74/2021.

CONCEDO a NADIA DA SILVA DE SOUZA, na qualidade de VIÚVO(A) do(a) ex-segurado(a) MOACIR HILARIO DE SOUZA, matrícula

00-0013247-2, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.114,55, correspondente a cota de 92,50%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 05/12/2015. Processo nº SEI-PD-01/016.326/2015.

CONCEDO a BERENICE SEIXAS ALVES E SILVA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) SEBASTIÃO DE ALMEIDA E SILVA JUNIOR, matrícula 1805147-4, cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO do(a) FUNDAÇÃO LEÃO X I I I, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.923,06, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 28/02/2019. Processo nº SEI-PD-04/144.40/2019.

CONCEDO a DARILIO DOS SANTOS, na qualidade de COMPANHEIRO do(a) ex-segurado(a) HELIA DE SOUZA COELHO, matrícula 516570-9, cargo de PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.184,93, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/07/2018, tornando sem efeito o ato datado de 29/04/2021, publicado no D.O. de 30/04/2021. Processo nº SEI-PD-04/136.60/2018 e processo nº SEI-040161/008556/2020.

CONCEDO a MARIA CLARA VESCIA DA SILVA ULLER, na qualidade de VIÚVO(A) do(a) ex-segurado(a) LAÉRCIO ULLER, matrícula 00-1039986-3, cargo de ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) SEFAZ, a pensão por morte, no valor de R\$ 11.389,40, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 02/01/2018. Processo nº SEI-PD-04/138.30/2018.

CONCEDO a REGINA COELI DA SILVA FONTES, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) MARIO JOAQUIM FONTES, matrícula 1141449-7, cargo de INSPETOR DE POLÍCIA do(a) SEPOL, a pensão por morte, no valor de R\$ 11.113,66, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/11/2020. Processo nº SEI-PD-04/138.181/2020.

CONCEDO a ANA JULIA DE ARAUJO PILOUPAS, na qualidade de FILHO (A) MENOR do(a) ex-segurado(a) ANTONIO CARLOS MAGHELLY PILOUPAS, matrícula 00-0042981-1, cargo de 1º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 11.124,68, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 06/06/2019. Processo nº SEI-PD-04/142.95/2019 e processo nº SEI-040161/004004/2020.

CONCEDO a PERCILIANA DE AMORIM FERREIRA, na qualidade de FILHO (A) INVÁLIDO (A) do(a) ex-segurado(a) JORGE FERREIRA, matrícula 00-0096718-2, cargo de INVESTIGADOR POLICIAL do(a) SEPOL, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.168,19, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 02/04/2018. Processo nº SEI-PD-04/143.21/2018 e processo nº SEI-040161/011878/2020.

CONCEDO a ITALITA EVANGELISTA PACHECO DE SOUZA, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) VANDERLEI GOMES DA SILVA, matrícula 15356-9, cargo de CABO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.609,13, correspondente a cota de 85,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 28/07/2021, tornando sem efeito o ato datado de 24/10/2024, publicado no D.O. de 29/10/2024. Processo nº SEI-040143/000358/2021 e processo nº SEI-PD-04/169.22/2020.

CONCEDO a JACIRA EMBROINESI DA SILVA, na qualidade de COSTA do(a) ex-segurado(a) JOSÉ RAFAEL DA SILVA, matrícula 00-0026054-7, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.904,61, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 10/01/2020, tornando sem efeito o ato datado de 24/10/2024, publicado no D.O. de 29/10/2024. Processo nº SEI-PD-04/142.5/2020 e processo nº SEI-040161/003461/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURANÇA
GERÊNCIA DE CERTIDÃO E APOSENTADORIAATOS DO GERENTE
DE 30/10/2024

APOSENTA, a contar de 20/09/2024, ORANDY DE ANDRADE FILHO, AGENTE SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, ID funcional nº 20123965, vínculo 1, matrícula 289328-7, nos termos do Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-400001/000631/2023. FIXAR os proventos de acordo com o Art. 7º, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC. Média da Remuneração (Art. 7º LC 195/2021): R\$ 4.333,61
Número de anos excedentes: 11
Percentual a Receber: 92%
Proventos: R\$ 3.986,92

APOSENTA, a contar de 24/10/2024, CÉLIO LUIZ SANTORO MENDES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 41433777, vínculo 1, matrícula 293417-2, nos termos do Art. 4º, §5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-180002/001852/2024. FIXAR os proventos de acordo com o Art. 4, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual Nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei Estadual 4801/2006 - R\$ 3.004,40
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.802,64
Proventos - R\$ 4.807,04

APOSENTA, a contar de 24/10/2024, TANIA MORENO, ENFERMEIRO LEI 7946/18, INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21105464, vínculo 1, matrícula 8108694-4, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-080004/000018/2024. FIXAR os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei Estadual 7946/2018 - R\$ 4.932,68
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% - R\$ 2.712,97
Proventos - R\$ 7.645,65

APOSENTA, a contar de 24/10/2024, JORGE LUIS GONÇALVES SABB, AGENTE SOCIAL, FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ID funcional nº 28466080, vínculo 1, matrícula 70224-1, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-330002/019413/2024. FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei Estadual 4688/2005 - R\$ 3.246,22
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.947,73
Proventos - R\$ 5.193,95

APOSENTA, a contar de 23/02/2023, PAULO ROMANO PIMENTEL CUNHA, AGENTE DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, ID funcional nº 19328249, vínculo 1, matrícula nº

145114-5, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Tornando sem efeito o Ato publicado no dia 21/10/2024. Processo nº SEI-020007/003439/2023. FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei Estadual 5772/2010 - R\$ 2.693,70
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.616,22
Proventos - R\$ 4.309,92

Id: 2604561

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio e ServiçosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOSRETIFICAÇÃO
D.O DE 25/10/2024
PÁGINA 8 - COLUNA 2

ATO DOS SECRETÁRIOS

Processo SEI-220012/001122/2022

Onde se lê: RESOLUÇÃO SEDEICS Nº 166 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

APROVA O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDU-
TA PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE ES-
TADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SE-
DEICS.

Leia-se: RESOLUÇÃO SEDEICS Nº 167 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

APROVA O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDU-
TA PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE ES-
TADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SE-
DEICS.

Id: 2604673

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA CODIN Nº 72 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTATU-
TÁRIO RIO DE ELEGIBILIDADE, EM CONFOR-
MIDADE COM O §1º, DO ART. 19 DO DECRE-
TO ESTADUAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, no uso de suas atribuições legais e em especial nos termos do art. 69 do Estatuto Social em vigor da Companhia, processo nº SEI220010/000297/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica destituído o membro abaixo relacionado, designado pela PORTARIA /CODIN Nº 53 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDA CUNHA ALVES - Assessora I - Id. Funcional nº 5139313-1

Art. 2º - Fica designado o empregado abaixo relacionado, para compor o COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE, que exercerá as competências, conforme dispõe o art. 19 do Decreto Estadual nº 46.188/2017 e art. 68 e 69 do Estatuto Social da Companhia:

TOMÁS AZEVEDO CECCHETTI DEVOLDER - Assessor I_FUNDES / Id. Funcional n.º 5152096-6

Art. 3º - Ficam mantidas as designações das empregadas, abaixo relacionadas, na composição do COMITÊ DE ESTATUTÁRIOS RIO DE ELEGIBILIDADE para exercer as competências descritas no art. 2º da referida Portaria:

CARLA ROBERTA PEREIRA - Assessora Jurídica - Id. Funcional nº 5112297

MARIA IZETE DE OLIVEIRA - Assessora do Gabinete -Id. Funcional: 2706364

Art. 4º - Os empregados, designada(o)s na presente Portaria exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atividades diárias e sem remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024
FABIO PICAÑO DE SEIXAS LOUREIRO
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Industrial
do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2604768

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 6588 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350010/034810/2024, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 06 de Outubro de 2024, os servidores: 1º TEN PM RG 54.769 Patrícia Ferreira de Freitas Oliveira Bento - ID Funcional 2471204-3, SUB TEN PM RG 62.846 Marcio Feuchard Moreira - ID Funcional 2453582-6, 1º SGT PM RG 73.221 Flavio dos Santos Ribeiro - ID Funcional 231704-1, 3º SGT PM RG 85.418 Carlos Roberto dos Santos - ID Funcional 4327775-6 do HCPM, em substituição aos Servidores: MAJ PM RR RG Jorge Goulart, ID FUNC 2430791-2; SUBTEN PM RG 60.538, Anderson da Silva Araújo ID FUNC 2260447-2; 3º SGT PM RG 85.357 Thiago Faulhaber